

# EXTRACTO DOS DOCUMENTOS DE CONCURSO Nº 47A000141/SBQP/60/2022

*O extracto contém as principais informações que constarão nos Documentos de Concurso a serem transmitidos aos Concorrentes após a selecção de pré-qualificação e no momento do convite de apresentação da Proposta Técnico-Financeira. Em particular o capítulo 2 é referido à presente fase de pré-qualificação.*

## Índice

1. GENERALIDADES.....	2
1.1 Fonte de recursos e designação do Programa .....	2
1.2 Número e designação do Concurso.....	2
1.3 Modalidade de concurso .....	2
1.4 Entidade Contratante e Gestor do Contrato .....	2
1.5 Endereço da Entidade Contratante .....	2
1.6 Regime de contratação.....	2
1.7 Preço Máximo da Proposta .....	2
1.8 Garantias.....	2
1.9 Calendário do concurso .....	3
1.10 Prazo de Execução e Conclusão das Obras.....	3
1.11 Quantidades de lotes.....	3
1.12 Língua da proposta e do procedimento .....	3
1.13 Concorrentes elegíveis .....	3
2. FASE PRELIMINAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.....	5
2.1 Documentação para a pré-qualificação.....	5
2.2 Número de Concorrentes a incluir na lista restrita .....	8
2.3 Disposições finais para a apresentação da candidatura.....	8
3. FASE SUBSEQUENTE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, EXAME E CLASSIFICAÇÃO.....	10
3.1 Documentos de Concurso .....	10
3.2 Documentação a apresentar pelos concorrentes seleccionados na lista curta .....	10
3.3 Alteração ou retirada de candidaturas.....	12
3.4 Critérios de adjudicação .....	12
3.5 Outras disposições.....	13

## 1. GENERALIDADES

### 1.1 Fonte de recursos e designação do Programa

A República de Moçambique recebeu da República de Itália, um empréstimo concessional no valor de EUR 60.000.000,00 (sessenta milhões de Euros) para o financiamento da iniciativa de cooperação “**Programa de Saneamento Ambiental: Drenagem de Águas Pluviais da Cidade de Maputo**” (AID 8420). Parte do referido crédito, no valor de EUR 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de Euros) é destinado à contratação de uma Empreitada para a Elaboração do Projecto Executivo de Engenharia e Construção de Obras. A instituição financeira responsável para os pagamentos aos fornecedores de serviços, bens e obras é a Cassa Depositi e Prestiti S.p.A. (CDP), em conformidade com o Acordo Financeiro assinado entre esta instituição e o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique (MEF), ratificado a 7 de Setembro de 2017.

### 1.2 Número e designação do Concurso

Concurso nº **47A000141/CP/59/2022** – “Elaboração do Projecto Executivo de Engenharia e Construção de Obras do Sistema de Drenagem das Águas Pluviais da Cidade de Maputo e apoio ao Reordenamento das Comunidades afectadas pela realização das Obras”.

### 1.3 Modalidade de concurso

Concurso com prévia qualificação.

### 1.4 Entidade Contratante e Gestor do Contrato

Entidade Contratante: Ministério de Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos.

Gestor do Contrato: Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento.

### 1.5 Endereço da Entidade Contratante

Ministério de Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos  
Av. Karl Marx, N° 606,  
MAPUTO, Moçambique

### 1.6 Regime de contratação

As obras serão remuneradas por **preço global** (art. 130 Decreto n.º 5/2016).

### 1.7 Preço Máximo da Proposta

O preço máximo da proposta é de EUR 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de Euros) sem incluir o IVA (Decreto n. 66/2017). O preço máximo das obras hidráulicas é de €. 47.000.000,00 e das intervenções estruturais para a mitigação de impactos sociais é de €. 9.000.000,00.

Os preços do Contrato serão fixos, não podendo ser revistos. Propostas que ultrapassem o orçamento máximo serão automaticamente excluídas.

### 1.8 Garantias

Garantia Provisória no valor de 2% do Preço Máximo: EUR 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil Euros), válida por 180 dias;

Garantia Definitiva: 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Seguro profissional: a contratada deverá apresentar uma apólice de responsabilidade profissional cobrindo os custos consequentes a carências do Projecto Executivo.

## 1.9 Calendário do concurso

ACTIVIDADE	DATA
Data-limite para candidaturas	10 de Janeiro de 2023
Data-limite para comunicação da lista restrita	30 dias a contar da entrega das candidaturas
Visita ao local das obras	A ser definida
Prazo para pedir esclarecimentos adicionais à entidade contratante	15 dias antes do prazo para apresentação de propostas
Prazo para prestação de esclarecimentos adicionais por parte da entidade contratante	10 dias antes do prazo para apresentação de propostas
Reunião de esclarecimento	Não prevista
Data-limite para a apresentação das propostas	60 dias a partir da entrega do convite aos concorrentes seleccionados e o mais tardar 120 dias a partir da publicação do anúncio
Data final da avaliação das propostas	No prazo de 60 dias a contar do prazo para apresentação de propostas
Notificação da adjudicação ao proponente seleccionado	No prazo de 90 dias a contar do prazo para apresentação de propostas
Assinatura do contrato	No prazo máximo de 30 dias a partir da comunicação de "Nada obsta" à proposta de adjudicação pela Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS) e, em qualquer caso, dentro de 240 dias a partir do prazo de apresentação das Propostas.

As datas acima referidas, com excepção da data limite para candidaturas, devem ser entendidas como indicativas.

### 1.10 Prazo de Execução e Conclusão das Obras

Prazo de execução: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de recepção da Ordem de Início das Actividades.

Período de Garantia: 12 (doze) meses a partir da recepção provisória das obras.

### 1.11 Quantidades de lotes

Um único lote.

### 1.12 Língua da proposta e do procedimento

A proposta, bem como toda a correspondência trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, e os documentos a ela relacionada, devem ser redigidos em língua portuguesa.

Documentos de apoio fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.

### 1.13 Concorrentes elegíveis

A participação é limitada aos concorrentes estabelecidos num dos Estados membros da União

Europeia ou num Estado ACP (Países de África, Caraíbas e Pacífico).

Os participantes não poderão ser adjudicatárias de um Contrato se se encontrarem numa das situações referidas no Anexo ao Formulário de Candidatura.

Podem candidatar-se todas as Empresas ou concorrentes constituídos em Consórcio e Associação (Agrupamento Temporário de Empresas - ATE, Consorcio Ordinário, Consorcio Estável). Um Consórcio, pode ser um agrupamento permanente com personalidade jurídica, ou um agrupamento constituído informalmente para efeitos de um concurso específico, que só será formalizado com um acto jurídico no caso de ser adjudicado, antes da celebração do Contrato. Todos os membros de um Consórcio (ou seja, o líder/mandatário do consórcio e os restantes membros) são solidariamente responsáveis perante a Entidade Contratante. Se as Empresas não elegíveis forem membros de um Consórcio, a sua exclusão implica a exclusão de todo o Consórcio. As empresas não podem apresentar mais do que uma candidatura/proposta, independentemente da forma de participação. Caso uma empresa apresente mais do que uma candidatura, todas as candidaturas em que essa empresa tenha participado serão excluídas. Proibição de alianças entre os Concorrentes que integram a lista restrita: serão excluídas do concurso as candidaturas recebidas dos proponentes que façam parte de uma empresa com uma composição diferente da apresentada nos formulários de candidatura seleccionados para a lista restrita, a menos que seja obtida uma aprovação prévia da Entidade Contratante. Os Concorrentes incluídos na lista restrita não podem formar alianças nem estabelecer relações de subcontratação entre si relativamente ao Contrato em questão.

## 2. FASE PRELIMINAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O procedimento de pré-qualificação está baseado na avaliação da documentação transmitida juntamente à manifestação de interesse de modo a seleccionar o número estabelecido de concorrentes (lista restrita) que serão convidados a apresentar a proposta técnico-financeira e a documentação adicional requerida.

As candidaturas devem ser enviadas utilizando o formulário correspondente, devendo o modelo e as instruções ser rigorosamente observados. O formulário de candidatura é em anexo (Secção IV-1). A candidatura deve ser acompanhada de uma declaração, sob compromisso de honra, relativa aos critérios de exclusão e de selecção, utilizando a minuta disponível na Secção IV-1, e das declarações descritas a seguir. Qualquer documentação (brochuras, cartas, etc.) enviada juntamente com o formulário de candidatura, para além da que foi solicitada, não será tida em consideração.

### 2.1 Documentação para a pré-qualificação

Os documentos solicitados são sob forma de declarações assinadas pelo Candidato, ou por todos os componentes de um agrupamento de Empresas (Consórcios ou Associações), caso seja assim especificado. As declarações assumem valor vinculativo que deverá ser confirmado, segundo as disposições da Entidade Contratante para a fase de qualificação, mediante a apresentação de documentos comprovativos. Caso uma declaração não fosse confirmada, a Proposta do Concorrente não será considerada.

É faculdade dos Candidatos apresentarem, nesta fase, a documentação comprovativa de quanto declarado.

A documentação de pré-qualificação a ser fornecida deve incluir:

- i. Formulário de Candidatura (Secção IV-1). A ser apresentado conjuntamente em caso de agrupamento de Empresas).
- ii. Declaração de inscrição no registo comercial ou documento equivalente. A ser apresentada por cada membro em caso de agrupamento de Empresas.
- iii. Declaração (em caso de agrupamento de Empresas) de designação da Empresa Mandatária/Líder e da assinatura autorizada. A declaração deve ser apresentada por todos os membros do agrupamento e deve compreender a designação da Empresa Mandatária/Líder, a identificação da pessoa autorizada a assinar os documentos por conta do agrupamento, e a descrição das actividades que realizará no seio do agrupamento. A ser apresentada conjuntamente em caso de agrupamento de Empresas.
- iv. Declaração sobre Balanços e Prestações de conta. A declaração apresenta um resumo sobre os valores dos Balanços e Prestações de Contas dos últimos três exercícios aprovados (de todas as empresas associadas ou consorciadas). A ser apresentada por cada membro em caso de agrupamento de Empresas.
- v. Declaração do valor facturado em actividades similares. O valor facturado<sup>1</sup>, em actividades similares ao objecto da contratação, é expresso como média anual nos três últimos exercícios fiscais e deve corresponder a um valor igual ou superior a € 112.000.000,00. A ser apresentada conjuntamente em caso de agrupamento de Empresas.
- vi. Declaração sobre Capital Social ou património líquido. O Capital Social, ou património líquido no último exercício fiscal, não pode ser inferior a €. 1.120.000,00. A ser apresentada conjuntamente em caso de agrupamento de Empresas.

---

<sup>1</sup> Solicita-se aos candidatos que calculem o valor médio dos três últimos exercícios aprovados e verifiquem se é igual ou superior a €. 112.000.000.

- vii.** Declaração sobre Cartas de Referências Bancárias. A declaração representa um empenho a produzir, quando solicitado, as Cartas de Referências Bancárias emitidas por duas instituições financeiras (no caso de agrupamento de Empresas, qualquer um dos componentes pode produzir os documentos necessários). A ser apresentada conjuntamente em caso de agrupamento de Empresas.
- viii.** Declaração sobre licenciamento e alvará. O Candidato deve declarar de estar licenciado e possuidor do alvará de execução de empreitadas de obras públicas<sup>2</sup> actualizado de acordo com a tabela a seguir (ver Regulamento do Licenciamento da Actividade de Empreiteiro de Construção Civil, Diploma Ministerial n.77/2015): a ser apresentada por pelo menos um membro em caso de agrupamento de Empresas.

Classe	Categoria	Subcategoria
7a	I	1a
7a	II	1a
7a	II	3a
7a	V	3a
7a	VI	2a
7a	VI	5a

A ser apresentada por pelo menos um membro em caso de agrupamento de Empresas.

- ix.** Declaração da concorrente comprovativa de que possui equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, a Equipa da Contratada deverá incluir no mínimo os Peritos / Especialistas a seguir discriminados:
- **Director Técnico:** Engenheiro, habilitado ao exercício da profissão, com experiência específica na execução de projectos multidisciplinares no sector de águas e saneamento. Pelo menos 15 anos de experiência na gestão de grupos de trabalho multidisciplinar. É necessário o conhecimento da língua portuguesa.
  - **Engenheiro Hidráulico Sénior:** Engenheiro hidráulico habilitado ao exercício da profissão. Pelo menos 10 anos de experiência no desenho de sistemas de drenagem de água e similares.
  - **Eng. Civil, especialista em Estrada,** habilitado ao exercício da profissão. Pelo menos 10 anos de experiência.
  - **Eng. Civil, Especialista em Estrutura,** habilitado ao exercício da profissão. Pelo menos 10 anos de experiência.
  - **Especialista Geotécnico Sénior:** Engenheiro geotécnico habilitado ao exercício da profissão e com pelo menos 10 anos de experiência.
  - **Coordenador de Segurança:** devidamente dotado dos requisitos profissionais legais previstos nas Leis e Regulamentos de Referência, sobre a matéria de Higiene e Segurança no Trabalho.
  - **Topógrafo:** pelo menos 5 anos de experiência em levantamentos topográficos, medição por GPS e elaboração de mapas com sistema GIS.
  - **Arquitecto:** pelo menos 5 anos de experiência na área de projectos técnicos de Habitações e infra-estruturas sociais.
  - **Especialista em Orçamentos e Procurement:** pelo menos 5 anos de experiência na área orçamental, programação das actividades, análise financeira de grandes obras de engenharia, procedimentos de contratação. Bons conhecimentos dos mercados locais.

<sup>2</sup> exigidas pela legislação do país de estabelecimento da sociedade (ou de cada sociedade, no caso de consórcios)

- **Especialista Ambiental Sénior:** habilitado ao exercício da profissão. Pelo menos 10 anos de experiência de trabalho com comunidades locais. Possuidor do Certificado de Consultor Ambiental emitido pelo Ministério de Terra e Ambiente.
- **Especialista Social:** habilitado ao exercício da profissão. Pelo menos 10 anos de experiência de trabalho com comunidades locais. Conhecimento das línguas locais.

A ser apresentada por pelo menos um membro em caso de agrupamento de Empresas.

- x. Declaração sobre execução de projectos similares de construção de obras hidráulicas. O candidato deve listar o(s) projecto(s) de construção de obras hidráulicas<sup>3</sup> executados nos últimos dez anos, em curso e por iniciar (contratos celebrados) especificando o objecto, a Entidade Contratante, a Empresa ou agrupamento de Empresas que tem celebrado os contratos e o valor dos mesmos. O valor total dos projectos deve ser igual ou superior a € 168.000.000,00, dos quais pelo menos um de valor igual ou superior a €. 56.000.000,00. A ser apresentada por pelo menos um membro em caso de agrupamento de Empresas.
- xi. Declaração sobre execução de projectos similares de construção de obras para reassentamento ou reordenamento<sup>4</sup>. O candidato deve listar o(s) projecto(s) de construção de obras de reassentamento ou reordenamento executados nos últimos dez anos, em curso e por iniciar (contratos celebrados), que abrangeram pelo menos 100 unidades habitacionais, especificando o objecto, a Entidade Contratante, a Empresa ou agrupamento de Empresas que tem celebrado o(s) contrato(s). A ser apresentada por pelo menos um membro em caso de agrupamento de Empresas.
- xii. Declaração sobre certificações UNI. Declaração confirmando a posse das certificações UNI EN ISO 14001, UNI EN ISO 9001, UNI EN ISO 37001, UNI EN ISO 45001 (no caso de agrupamento de Empresas, qualquer um dos componentes pode produzir os documentos necessários). A ser apresentada por pelo menos um membro em caso de agrupamento de Empresas.
- xiii. Declaração sobre requisitos na área da segurança. A declaração deve confirmar a posse de atestados dos requisitos profissionais do coordenador na área da segurança para o projecto e para a execução das obras (no caso de agrupamento de Empresas, qualquer um dos componentes pode produzir os documentos necessários). A ser apresentada por pelo menos um membro em caso de agrupamento de Empresas.
- xiv. Pacto de Integridade (secção IV-6). A ser assinado pela pessoa autorizada a assinar em nome do Candidato. A ser apresentada por cada membro em caso de agrupamento de Empresas.
- xv. Declaração sobre apólices de seguro. Mediante a declaração o Candidato se compromete a estipular as apólices de seguro para a elaboração do Projecto Executivo e apresentar comprovativos logo que a Entidade Contratante o requerer. A ser apresentada conjuntamente em caso de agrupamento de Empresas.
- xvi. Declaração sobre recurso a Entidades que proporcionam capacidades. O Candidato deve declarar se está intencionado ou não a recorrer a Entidades que proporcionam capacidades. No caso recorra, o Candidato deve anexar o Compromisso assinado pela Entidade que proporciona capacidade. O Compromisso deve especificar que Entidade que proporciona capacidades se empenha para este fim, o(s) requisito(s) para o(s) qual(is) proporciona capacidade e o empenho a substituir o Candidato em caso de incumprimento. Ao Compromisso devem ser anexadas todas as declarações acima referidas assinadas pela

<sup>3</sup> A Entidade Contratante reserva-se o direito de exigir ao Concorrente, antes da assinatura do Contrato, cópias dos respectivos autos de recepção definitiva, assinados pelo Fiscal das obras ou pelo Comitente.

<sup>4</sup> A Entidade Contratante reserva-se o direito de exigir ao Concorrente, antes da assinatura do Contrato, cópias dos respectivos autos de recepção definitiva, assinados pelo Fiscal das obras ou pelo Comitente.

Entidade que proporciona capacidades. A ser apresentada pelas Empresas, mesmo em caso de agrupamento de Empresas, que recorrem Entidades que proporcionam capacidades.

*Os candidatos estrangeiros podem apresentar declarações referidas às qualificações reconhecidas no País de origem.*

*Os requisitos declarados podem ser posteriormente certificados, na sua integridade, por parte de qualquer membro do Consórcio ou Associação.*

## **2.2 Número de Concorrentes a incluir na lista restrita**

Com base nas candidaturas recebidas, entre 3 e 6 Candidatos serão convidados a submeter as propostas completas para o concurso. Devido à complexidade tecnológica das obras do projecto, caso o número de Candidatos, que satisfazem os requisitos de selecção, for inferior a 3, a Entidade Contratante irá convidar para a posterior fase de concurso apenas os Candidatos disponíveis. Se o número de Candidatos que satisfazem os requisitos de selecção for superior ao máximo permitido, a Entidade Contratante classificará as Candidaturas aplicando os critérios de reexame a seguir indicados.

Se mais de 6 Candidatos preencherem os requisitos de pré-qualificação acima referidos, todas as Candidaturas serão reexaminadas com base num único critério comparativo referido ao recurso ou não a Entidades que proporcionam capacidades (ver “3.5 Outras disposições”) sendo seleccionados os Candidatos que não tem recorrido a esta possibilidade. Caso os Candidatos que não recorrerem a Entidades que proporcionam capacidades sejam mais de 6, todos eles serão convidados pela EC a apresentarem a proposta. Caso todos os candidatos tenham recorrido a Entidades que proporcionam capacidades, serão todos convidados a apresentarem a proposta, independentemente do número.

## **2.3 Disposições finais para a apresentação da candidatura**

As candidaturas e relativa documentação devem ser apresentadas em formato físico e em formato digital.

### **a) Prazo para apresentação de candidaturas**

O prazo para a apresentação de candidaturas figura no anúncio de Solicitação de Manifestação de Interesse. Não serão tidas em conta as candidaturas enviadas à autoridade contratante após esta data-limite.

### **b) Modalidades de apresentação das candidaturas**

- QUER por correio ou por serviços de entrega, fazendo fé nesse caso o carimbo dos correios ou a data do recibo de entrega, para:

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Rua da Imprensa n° 162, 2° Andar, MAPUTO, Moçambique

- QUER entregue em mão pelo participante, ou por um agente, directamente nas instalações da Entidade Contratante, comprovado por um aviso de recepção assinado e datado, a:

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Rua da Imprensa n° 162, 2° Andar, MAPUTO, Moçambique

A designação do concurso, número do concurso e a referência ao anúncio de solicitação de Manifestação de Interesse, devem figurar de forma clara no sobrescrito que contém a candidatura,



devendo sempre ser mencionadas em toda a correspondência posterior com a Entidade Contratante.

Não serão aceites candidaturas enviadas por quaisquer outros meios.

Ao apresentarem uma candidatura, os Candidatos aceitam ser notificados dos resultados do concurso por via electrónica. Assume-se que essa notificação foi recebida na data em que a Entidade Contratante a envia para o endereço electrónico indicado no formulário de candidatura. Todas as informações enviadas aos Candidatos serão, todavia, publicadas nos *websites* indicados no anúncio de solicitação de Manifestação de Interesse que deverão ser regularmente consultados em toda a duração do Concurso. A correspondência poderá ser fisicamente entregue ao correspondente em Maputo (nome, endereço, email e contacto telefónico) indicado para o efeito pelo Candidato.

### **3. FASE SUBSEQUENTE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, EXAME E CLASSIFICAÇÃO**

*A informação prestada a seguir constitui um extracto da versão preliminar dos Documentos de Concurso estando, portanto, sujeita a revisão. A versão final será posta a disposição dos Concorrentes contextualmente ao convite de apresentação da Proposta.*

#### **3.1 Documentos de Concurso**

Os Documentos de Concurso são compostos pelas Partes 1, 2 e 3:

##### **PARTE 1 – Programa do Concurso**

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Pre-Qualificação de Qualificação e de Avaliação

Secção IV. Formulários e Documentos de Apoio

##### **PARTE 2 – Contrato**

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII. Modelo de Contrato

##### **PARTE 3 – Caderno de Encargos**

Secção VIII. Termos de Referência

Secção IX. Projecto Técnico Definitivo e Licença Ambiental

Secção X. Acordo Financeiro entre MEF de Moçambique e CDP SpA da Itália.

#### **3.2 Documentação a apresentar pelos concorrentes seleccionados na lista curta**

##### **a) Documentação de Qualificação (Envelope A):**

O envelope A deve incluir:

- i. Formulário de Apresentação de Proposta com Declaração de Compromisso e Declarações exigidas pela legislação do país de estabelecimento da sociedade (ou de cada sociedade, no caso de consórcios), de forma a comprovar que o Proponente (ou cada um dos Associados /Consoiciados, no caso de A.T.E. ou um Consórcio), os subcontratantes e entidades que proporcionam capacidade, não se encontram em nenhuma das situações de exclusão; (Secção IV.2 dos documentos de concurso)
- ii. Certidão de inscrição ao Registo Comercial ou documento equivalente;
- iii. Original da Garantia para a Proposta, emitida por uma instituição sediada na República de Moçambique, por um valor igual ao 2% do preço máximo do Contrato;
- iv. Declaração do signatário da Proposta (no caso de A.T.E. e Consórcio Ordinário, deve ser acompanhada pela respectiva declaração de cada membro, assinada por uma pessoa devidamente autorizada) resumindo a posição financeira do Proponente, em conformidade com as informações fornecidas na fase de pré-qualificação juntamente com a documentação de suporte referida nos pontos V, VI e VII abaixo;
- v. Documentação comprovativa<sup>5</sup> da Regularidade Fiscal:
  - Certidão de quitação válida emitida pela Administração Fiscal;
  - Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social;

---

<sup>5</sup> Exigidas pela legislação do país de estabelecimento da sociedade (ou de cada sociedade, no caso de consórcios)

- Documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a empresa presta informação regular, nos termos da legislação estatística vigente.
- vi. Documentação comprovativa<sup>6</sup> da Qualificação Económica e Financeira:
- Declaração periódica de rendimentos;
  - Declaração de informação contabilística e fiscal;
  - Cópia devidamente autenticada dos Balanços e Prestações de Contas dos últimos três exercícios do Proponente aprovados (de todas as empresas associadas ou consorciadas, no caso de A.T.E. ou Consórcio);
  - Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente;
  - Cópia das Facturas em actividades similares ao objecto da contratação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a € 112.000.000,00;
  - Capital social, ou património líquido no último exercício fiscal, não inferior a €. 1.120.000,00;
  - Confirmação de facilidades de acesso a créditos: Cartas de referências bancárias emitidas por duas instituições financeiras (no caso de Consórcio, qualquer um dos componentes pode produzir os documentos necessários);
- vii. Documentação comprovativa da Qualificação Técnico-Profissional:
- Alvará<sup>7</sup> de execução de empreitadas de obras públicas, actualizado, de acordo com as declarações de pré-qualificação.
  - Certificação emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de execução de obras de características técnicas similares às do objecto da contratação (obras hidráulicas), executadas nos últimos dez anos, bem como a descrição de obras em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação e de valor total igual ou superior a € 168.000.000,00, dos quais pelo menos uma obra de valor igual ou superior a €. 56.000.000,00;
  - Certificação emitida por pessoa de direito, público ou privado, comprovativa de execução nos últimos dez anos de obras de reassentamento ou reordenamento que abranjeu pelo menos 100 parcelas habitacionais;
- viii. Certificações UNI EN ISO 14001, UNI EN ISO 9001, UNI EN ISO 37001, UNI EN ISO 45001, (no caso de Consórcio, qualquer um dos componentes pode produzir os documentos necessários);
- ix. Atestados dos requisitos profissionais do coordenador na área da segurança pelo projecto e pela execução das obras;
- x. Lista e CV da Equipa técnica chave, que será afectada às Obras;
- xi. Certidão de participação da visita obrigatória aos locais das obras, emitido pela Entidade Contratante;
- xii. Cópia do modelo de Contrato, com rubrica de aceitação da pessoa autorizada a assinar em nome do Proponente;
- xiii. Declaração do Proponente que se compromete em estipular as apólices de seguro para a elaboração do projecto executivo e apresentar comprovativos logo que a Entidade

<sup>6</sup> Exigidas pela legislação do país de estabelecimento da sociedade (ou de cada sociedade, no caso de consórcios)

<sup>7</sup> Exigidas pela legislação do país de estabelecimento da sociedade (ou de cada sociedade, no caso de consórcios)

Contratante o requerer.

Os Concorrentes estrangeiros podem apresentar qualificações reconhecidas no País de origem. Os requisitos podem ser certificados, na sua integridade, por parte de qualquer membro do Consorcio ou Associação.

O incumprimento de quanto acima disposto constitui um vício de forma e resultará na exclusão do Proponente da Avaliação Técnica e Financeira, portanto a Proposta Técnica e a Proposta Financeira dos Proponentes excluídos não serão examinadas.

**b) Proposta Técnica (Envelope B)**

O envelope B deve incluir:

- i. Memória Descritiva e justificativa do modo de execução da obra, com Plano de trabalho e método de trabalho proposto, incluindo desenhos, mapas e outras informações necessárias;
- ii. Cronograma de Actividades apenas físico e esquema preliminar do plano de segurança; **(nenhuma informação económica deve ser incluída no envelope B)**

**c) Proposta Financeira (Envelope C)**

O envelope C deve incluir:

- i. Mapa de Quantidades;
- ii. Preços Unitários;
- iii. Sumário de Preço Total da Proposta (utilize o FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA Seção IV.7);
- iv. Proposta de redução de tempos de execução (Cronograma de Actividades físico-financeiro)
- v. Proposta para subcontratação parcial das obras, se for o caso, em montante não superior ao limite do 30%.

**O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos e marcar claramente como “ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar 3 cópias, e claramente marcá-los como “CÓPIA”, e também a versão digital em disco ou pendrive (tanto em formato acrobat como em formatos editáveis).**

### **3.3 Alteração ou retirada de candidaturas**

Os Concorrentes podem alterar ou retirar as suas candidaturas através de uma notificação escrita, antes da data-limite de apresentação das candidaturas. As candidaturas não podem ser alteradas após a data-limite. A notificação de alteração ou retirada deve ser elaborada e apresentada em conformidade com o ponto anterior. O sobrescrito exterior (bem como o respectivo sobrescrito interior) devem ostentar a menção «Alteração» ou «Retirada», consoante o caso.

### **3.4 Critérios de adjudicação**

O critério de adjudicação é baseado na melhor relação qualidade/preço (Critério Conjugado).

Os pesos atribuídos à Proposta Técnica e à Proposta Financeira são os seguintes:

- Peso da Proposta Técnica: 0.75
- Peso da Proposta Financeira: 0.25

N.	Critérios de avaliação da Proposta Técnica	Pontos
1	Funcionalidade hidráulica;	25
2	Funcionalidade rodoviária;	15
3	Descrição detalhada dos tempos de execução e esquema preliminar do plano de segurança;	10
4	Métodos de implementação das recomendações do Plano de Gestão Ambiental, Bioengenharia e mobiliário urbano;	15
5	Manutenção e limpeza;	15
6	Gestão optimal das interferências urbanas com a programação do encerramento temporário de estradas e a identificação de rotas alternativas;	10
7	Gestão optimal das interferências dos serviços e métodos de interacção com as entidades que os gerem.	10
	Total	100

A proposta Técnica dos Concorrentes que obtiverem menos de 80 pontos em 100 não será examinada.

A pontuação da proposta financeira será dividida em:

- Custo total da proposta: atribuição de 15 pontos à proposta com menor preço e pontuação proporcional às restantes propostas;
- Tempo de execução das obras: atribuição de 10 pontos à proposta com menor tempo de execução e pontuação proporcional às restantes propostas;

Em consideração da complexidade tecnológica das obras previstas, a adjudicação será válida mesmo se houver apenas uma ou duas propostas válidas.

### 3.5 Outras disposições

#### a) Subcontratação

A subcontratação é autorizada. Caso o Concorrente, constante da lista restrita, tencione subcontratar uma ou mais partes das obras e/ou serviços contratados, deverá especificar claramente esse facto no formulário de apresentação da sua proposta. Mesmo sendo a subcontratação autorizada, o Proponente que consta da lista restrita, deverá comprometer-se a prestar ele próprio a maior parte dos serviços. O montante total da subcontratação não pode exceder o 30% do Preço Contratual<sup>8</sup> e o subcontratante não pode subcontratar. Apenas são elegíveis, como subcontratadas, pessoas singulares ou colectivas estabelecidas na República de Moçambique e de direito moçambicano.

#### b) Entidades que proporcionam capacidades:

Qualquer concorrente pode, se necessário e relativamente a um contrato específico, recorrer a capacidades de outras entidades, independentemente da natureza jurídica do vínculo que tenham entre si. Quando o concorrente recorrer às capacidades de outras entidades, deve, nesse caso, provar à Entidade Contratante que disporá dos meios necessários para a execução do Contrato, apresentando o compromisso assumido por essas entidades de que colocam esses meios ao seu dispor.

Essas entidades, por exemplo, a sociedade-mãe de um agente económico, devem respeitar as mesmas regras de elegibilidade, nomeadamente em matéria de nacionalidade, que as aplicáveis ao próprio concorrente.

Além disso, as informações relativas aos requisitos de qualificação para os quais o proponente

<sup>8</sup> O Preço Contratual é a quantia monetária expressa em dinheiro a pagar pela Entidade Contratante como resultante da proposta adjudicada para a execução de todas as prestações que constituem objecto do Contrato.

recorre às capacidades dessa entidade terceira devem figurar num documento distinto. A pedido da Entidade Contratante deve igualmente ser apresentada a prova das capacidades dessa entidade.

No que diz respeito aos requisitos técnicos e profissionais, os concorrentes só podem recorrer às capacidades de outras entidades se estas últimas forem realizar as tarefas para as quais essas capacidades são exigidas. No que diz respeito aos requisitos económicos e financeiros, as entidades a cujas capacidades o concorrente recorre tornam-se solidariamente responsáveis pela execução do Contrato.

\* \* \* \* \*